

PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: RONCADOR - PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: RONCADOR		CNPJ: 77845394/0001-03	
Endereço: PRAÇA MOYSES LUPION, 89, CENTRO			
UF: PR	CEP: 87320-000	Telefone: (44) 3575-1222	
Conta Corrente: nº 19233-3	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 2553-4	Praça de Pagamento: RONCADOR - PR
Responsável: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES			CPF: 644.676.609-25
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITA MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Roncador colonização regional teve início em meados de 1920, quando chegaram as famílias pioneiras de João Mariano e Jorge Rodrigues. Em 1923 teve início a colonização de Roncador, com a derrubada das florestas virgens e pinheirais para abertura do terceiro picadão até Guarapuava. A denominação de Roncador foi dada pela Comissão Exploradora do trecho Guarapuava - Campo Mourão, que por ser uma região banhada por vários rios, o local se estabeleceu como ponto de parada, para pernoite e descanso dos animais. Foi à beira de um desses rios, onde uma cachoeira que despontava entre os pinheiros fazia o vento passar por traz das águas, amplificando o som, reproduzindo um efeito sonoro alto, grave e contínuo como um ronco, que então foi batizado de Rio Roncador, onde hoje se situa a cidade de Roncador. No dia 20 de maio de 1927 chegou Manoel Mendes dos Santos, que trouxe seus irmãos e seus pais. Em 1933 chegou a família Kovalek e em 1937 a família Vogivoda. Em seguida registrou-se a afluência de inúmeras famílias de origem eslava na localidade. Nesta época verificou-se grande impulso no lugar. O primeiro comerciante a estabelecer-se foi Casimiro Maibuk, em 1936, no ano seguinte foi a vez de Alípio Portugal, o que efetivamente favoreceu os moradores da localidade. Em 27 de janeiro de 1951, pela Lei n.º 613, o núcleo foi elevado à categoria de Distrito Administrativo. E pela Lei Estadual n.º 4.245, de 25 de julho de 1960, foi criado o município, com território desmembrado de Campo Mourão. A instalação deu-se a 05 de novembro de 1961, sendo primeiro prefeito o sr. Eleutério Galdino de Andrade. Atua na forma participativa e assídua na assistência técnica na produção de leite de forma que mais de setenta por cento da renda que a economia familiar apresenta para suprir seus gastos mensais, consta com aproximadamente 800 agricultores familiares, possui solos com uma grande quantidade de acidez assim não podendo atingir pico de produção, o programa de apoio ao manejo e Fertilidade do solo, favorecerá cerca de 100 agricultores com aproximadamente 6 mil litros de leite/dia ao qual terá um aumento de 25% na sua produção através da correção do solo com o calcário calcítico ensacado.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110	88.000
Total (RS) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19233-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	05/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	15/05/2013
Definição do Técnico Responsável	26/04/2013	26/04/2013
Levantamento de Documentos	26/04/2013	15/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

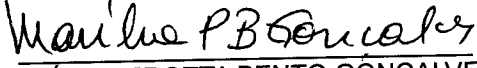
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 DOUGLAS KOVALEK, CREA – PR 127.627/D

Local: RONCADOR – PR Data: 26 / 04 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
 CPF: 644.676.609-25

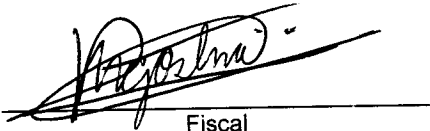
Data: 26 / 04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

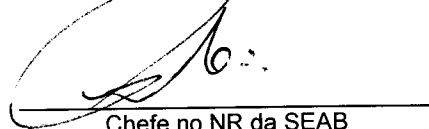
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 30/05/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

943.876.309-06